



PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 129/2023**.

RELATORA: VEREADORA **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**.

RELATÓRIO:

Através do ofício PMCC nº 708/2023, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 129/2023, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/10/2023 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para ser examinada e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereadora **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para promover alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

O autor da matéria justifica dizendo que: "A Lei Municipal que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária e estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2024, que com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual necessitou de ter a Previsão de Arrecadação ajustada, tendo em vista que algumas receitas arrecadadas pelo município terem sofrido considerável elevação e/ou queda de acordo com a projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2023, o que torna necessária a adequação para viabilizar a execução orçamentária e financeira para o exercício financeiro de 2024".





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

nobres Vereadores, e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração."

Pois bem, ao analisar o presente Projeto de Lei, constata-se que há previsão de ajuste da receita para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, conforme art. 11, da Lei nº 2.510/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024), que diz:

"**Art. 11** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023. projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei."

Diante disso, após analisar a presente matéria, esta relatora é pela **aprovação** do citado Projeto de Lei, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria e o parecer da Ilustre Relatora, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 22 de novembro de 2023.

Andréia
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ.....RELATORA

Mário Carlos Ambrosim
MARIO CARLOS AMBROSIM.....COM A RELATORA

Marcos Aurélio Oliveira Pinto
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO...COM A RELATORA

Thiago Damião Lopes
THIAGO DAMIÃO LOPES.....COM A RELATORA

Wesley Satlher da Costa
WESLEY SATLHER DA COSTA.....COM A RELATORA





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº129/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.510 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para alteração nos anexos da Lei Municipal nº 2.510/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024), justificando que para a elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024, foi necessário fazer ajuste na previsão de arrecadação, tendo em vista que algumas receitas arrecadadas pelo município sofreram considerável elevação e/ou queda de acordo com a projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2023, motivo pelo qual se faz necessária a adequação para viabilizar a execução orçamentária.

Previsão Receita/Despesa

2023	2024	2025	2026
R\$ 51.500.000,00	R\$ 62.700.000,00	R\$ 65.634.000,00	R\$ 68.195.000,00

Observa – se que houve um aumento de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) na previsão para receita e despesa, para o exercício de 2024, valor este que corresponde a aproximadamente 21,75% a mais do que o valor orçado para o exercício de 2023. Esse aumento foi justificado pela assessoria contábil da Prefeitura Municipal, conforme segue relatório e memória de cálculo da receita abaixo:

RECEBEMOS
Em 02/11/23



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA

CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O SETOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Sr. Hugo Bissoli Spadetto
Contador Geral

A assessoria contábil desta municipalidade, utilizando das prerrogativas contratuais que lhe compete, relata a situação orçamentária e financeira do município de Conceição do Castelo, propondo a esta administração justificar o montante estimado em sua Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais e principalmente em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal, pautada nos princípios da administração pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando que o município de Conceição do Castelo na elaboração da Lei Orçamentaria Anual para os Exercícios de 2020, 2021 e 2023, estimou a arrecadação da receita no montante de R\$41.500.000,00, R\$41.500.000,00 e R\$44.000.000,00, respectivamente.

Considerando que o município ao findar os exercícios de 2020, 2021 e 2022, realizou a arrecadação da receita no montante de R\$45.733.505,64, R\$54.135.946,39 e R\$67.377.806,95 respectivamente.

Considerando que a receita prevista na LOA para o exercício de 2023 foi de R\$ 51.500.000,00, e que até o mês de setembro de 2023 já foi arrecadado o montante de R\$ 50.158.593,82. Percebe-se, que já foi arrecadado praticamente cem por cento do orçado para o ano. Estimamos assim, considerando um cenário pessimista, que o município encerrará o exercício com o montante de arrecadação de aproximadamente R\$ 64.000.000,00.

Considerando que para o ano de 2024, a meta de inflação, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é de 3%. Sendo que, a estimativa dos analistas de mercado para a inflação seja 3,87%, conforme anunciado pelo g1.globo.com/economia/noticia/2023/10/02/analistas-do-mercado-sobem-estimativa-de-inflacao-para-2024.ghtml.

Considerando a memória de cálculo da receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021, 2022, o município apresenta um aumento de arrecadação de 18,37% e 24,46%, respectivamente, se comparado ao ano anterior, e que somado, obtém uma média de 21,42% de aumento de arrecadação.

Diante de todo o exposto, não faz sentido manter o orçamento para o exercício de 2024 tão baixo como estava sendo nos anos anteriores, por isso, ficou definido o montante de R\$ 62.700.000,00. Esclarecemos ainda, que este valor é inferior ao arrecadado no Exercício de 2022 e, também, a previsão para encerramento do ano de 2023, deixando claro, nossa responsabilidade em não estimar uma receita fora da realidade do município, e que caso a receita estimada não se concretize, mesmo com todos os cenários favoráveis para tal, há mecanismos legais e adoção de medidas cabíveis para que não haja, futuramente, rejeição de contas perante o TCE-ES. Eis o nosso entendimento.

Conceição do Castelo-ES, 05 de outubro de 2023.

Wendel Alonso Alves
Contador CRC 019955-ES
Essencial Gestão Pública



www.essencialgestaopublica.com.br

Rodovia Pedro Cola, 1564, Lojas 01 e 02, Providência - CEP: 29.3975-000

Venda Nova do Imigrante-ES

Email: consultoria@grupocpf.com.br Telefone: 028 3546 1352

Oxley Gus



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Autenticar documento em <https://cmco.senelina.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

É o parecer.

Conceição do Castelo - ES, 22 de novembro de 2023.


Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora
CRC 022025/O

